



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Rua Maria Amélia Paolicchi
Varalo Candelária da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Amélia Paolicchi Varalo Candelária da Rosa a atual Rua 16 do loteamento San Marco, no bairro do Pinhão, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria Amélia Paolicchi Varalo Candelária da Rosa

- Professora -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de novembro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo